



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SANTO ALEIXO EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ/CPF : 73.198.574/0003-51

Empreendimento : Fazendas Santo Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade e Matinha

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda ESTRADA MANDIOCA/GALHEIRO SNF KM 22 número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38170-000 Perdizes - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Perdizes (LAT) -19.3528, (LONG) -47.0945

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC2

Processo Administrativo Licenciamento : 2461/2022

Motivo da decisão:

Em 24/10/2023 foi requerido, via SEI (Documento (75728686)/1370.01.0050265/2023- 42), pelo procurador do empreendimento, Fernando de Freitas, o arquivamento do presente processo de licenciamento ambiental, conforme previsto no inciso I, art. 33 do Decreto 47.383/2018, conforme descrito no documento em anexo (Despacho nº 38/2023/SEMAP/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/Processo nº 1370.01.0047770/2023-89)

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Uberlândia, 30/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO ANGELIS ALVAREZ, Chefe da Unidade, em 30/10/2023 16:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.